



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

PROCESSO Nº 2221/2026

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 15/2026, dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), para manutenção das ações da Lei Aldir Branc.

AUTOR: Poder Executivo (Pref. Michel Alexandre)

DISTRIBUIÇÃO

Data do início do processo: 27/03//2026

Lido na "ordem do dia" da sessão de 27 / 03 /2026

Encaminhado à comissão competente em 27 / 03 /2026

Devolvido à mesa em 27 / 03 /2026

Votado na sessão realizada em 27 / 03 /2026

Resultado da Votação APROVADO POR UNANIMIDADE

Arquivado em 31 / 03 /2026

Secretaria da Câmara, em 31 / 03 /2026





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA

Ofício Nº 036/2026, de 27 de Março de 2026.

RECEBÍO ORIGINAL

Em 27/03/2026

Ao
Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Serra Branca
Nesta.

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei em REGIME DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o(a) cordialmente, venho, por meio do presente, encaminhar a esta Augusta Casa Legislativa os seguintes Projetos de Lei:

- Projeto de Lei nº 15/2026 – (Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL);
- Projeto de Lei nº 16/2026 – (Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ESPECIAL);
- Projeto de Lei nº 17/2026 – (Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO SUPLEMENTAR).

Considerando a relevância e a necessidade imediata das matérias apresentadas, solicitamos que os referidos Projetos de Lei tramitem **em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno dessa Casa Legislativa.

Ressaltamos que as proposições visam atender ao interesse público e à continuidade dos serviços essenciais prestados à população deste município.

Sem mais para o momento, renovamos votos de elevada estima e distinta consideração.

Renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital
por MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de CREDITO ESPECIAL e da outras providencias.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar as alterações da Lei nº 1098/2025, de 29 dezembro de 2025 - PPA – Plano Plurianual, para os exercícios de 2026-2028, para atender as despesas constantes na presente proposta orçamentária e que possa contemplar os objetivos e metas da Administração Municipal para o exercício de 2026.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1.046/2025, de 27 de junho de 2025 - LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando atender aos objetivos e metas constantes na presente proposta orçamentária.

Art. 3º - Fica igualmente o Prefeito Municipal autorizado a alterar a Lei nº 1099/2025, de 29 de dezembro de 2025 – LOA – Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Art. 4º – Para ocorrer com as despesas decorrentes da execução da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de CRÉDITO ESPECIAL a LOA/2025, no montante de R\$ 57.0000,00 (cinquenta e sete mil reais), destinados a reforçar as despesas não consignadas no orçamento, as quais terão a seguinte classificação:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO	TOTAL
08.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
13.392.2006.2059	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA LEI ALDIR BLANC (PNAB)		
719	Transferências da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/22		
3.3.50.41.02	CONTRIBUIÇÕES – LEI ALDIR BLANC		R\$ 56.000,00
3.3.90.93.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$ 1.000,00
	TOTAL		R\$ 57.000,00

Art. 5º - Constituem fontes de recursos para atender a cobertura e execução do presente CRÉDITO ESPECIAL, o SUPRAVIT FINANCEIRO verificado no exercício de 2025, com a seguinte fonte de recurso:

Transferências da Política Nac. Aldir Blanc de Fomento à Cultura – Lei 14.399/22	719	R\$ 57.000,00
--	-----	---------------

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca-PB, 27 de março de 2026.

MICHEL ALEXANDRE
PEREIRA
MARQUES:02713894433

Assinado de forma digital por
MICHEL ALEXANDRE PEREIRA
MARQUES:02713894433

MICHEL ALEXANDRE PEREIRA MARQUES
Prefeito Constitucional